



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



### PROJETO DE LEI N.º 021, DE 24 DE MAIO DE 2018

“ALTERA O ARTIGO 3.º DA LEI MUNICIPAL N.º 1392, DE 02 DE ABRIL DE 2014, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**AGLIBERTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, etc:

**Art. 1º)** Fica alterado o artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1392, de 02 de Abril de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

Artigo 3º. Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

**Art. 2º)** Fica alterado o artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1392, de 12 de Abril de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

Artigo 3º. Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de até R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

**Art. 3º)** As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 01/06/2018, ficando revogadas eventuais disposições contrárias.

  
**AGLIBERTO GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZAL